



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, constituída e designada através da Portaria nº 001/2024, de de 2024, da Senhora Eliene Soares Siqueira, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Mediadores de Aprendizagem das atividades de tempo integral para o Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela Portaria 001/2024, Parecer CME 02/2024 e regido pela Resolução FNDE nº 18/2023. Este estará aberto para graduados e estudantes habilitados ou cursando os cursos de graduação na área de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

1.3 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para **Monitor de Tempo Integral e Mediadores de Aprendizagem** de atividades de tempo integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Francisco do Piauí/PI a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais de acordo com a necessidade.

2.1.1. O **Monitor de Tempo Integral** será o responsável por articular o trabalho na unidade escolar realizando atividades diárias acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando qualquer alteração ajudando, quando necessário levando-as ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição medica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; verificar a apuração da frequência diária e mensal



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



2.1.2 Os **Mediadores de Aprendizagem** serão os responsáveis por realizar as atividades para os estudantes nas áreas sociais, linguagens, matemática, pedagógicas, esportivas, recreativas de lazer de forma individuais ou em grupos, bem como auxiliar a equipe gestora e pedagógica dando suporte a Educação em tempo integral desenvolvidas no espaço escolar, contribuindo assim para uma formação integral dos educandos.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção o **Monitor de Tempo Integral e Mediadores de Aprendizagem de Tempo integral:**

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de São Francisco do Piauí/PI;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter formação ou está cursando as áreas de :
 - Licenciatura em pedagogia;
 - Estar cursando pedagogia;
 - Licenciatura em Matemática;
 - Estar cursando Matemática;
 - Licenciatura em Letras Português;
 - Estar cursando Letras Português;
 - Licenciatura em Educação Física;
 - Estar cursando Educação Física;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Monitor de Tempo Integral** e para **Mediadores de Aprendizagem de tempo integral** será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí/PI através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.3. Poderão participar do processo seletivo: estudantes dos cursos de licenciatura dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE TEMPO INTEGRAL MEDIADORES DE APRENDIZAGEM DE TEMPO INTEGRAL

3.1. Atribuições dos **Monitores de tempo integral:**

- Articular o trabalho na unidade escolar realizando atividades diárias de acompanhamento pedagógico dos mediadores de aprendizagem;
- Orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal;
- Auxiliar na alimentação servindo as refeições e ajudando as crianças menores a se alimentar;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando qualquer alteração aos responsáveis, ajudando, quando necessário levando-as ao atendimento médico e ambulatorial, ajudando a ministrar os medicamentos, conforme prescrição medica sob orientação;
- Comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Verificar se os monitores de aprendizagem de tempo integral estão seguindo o planejamento, registrando as atividades e realizando a apuração da frequência diária e mensal das crianças;
- Executar outras tarefas afins, bem como coordenar os mediadores de atividades de tempo integral em suas funções.



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



3.2. Atribuições dos Mediadores de Aprendizagem de tempo integral:

- Ministar oficinas com atividades sociais, culturais, tecno-científicas, esportivas, recreativas e de lazer sejam elas individuais ou em grupos de acordo com o cargo a que se inscreveu;
- Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;
- Organizar relatórios de observação dos alunos, bem como registrar as atividades e a frequência mensal dos estudantes durante as oficinas e as aulas;
- Realizar trabalho integrado com o apoio da equipe escolar;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação e treinamento quando necessário;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado no anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí/PI, localizada na Rua Ditoso Mendes, S/N, Centro, das **08h00min às 13h00min, nos dias: 29, 30/04 e 02 e 03/ 05 de 2024.**

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
- Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I- Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma de graduação na área de atuação na qual deseja concorrer (caso possua);
 - V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI – Certificado ou Declaração de Conclusão de pós graduação em áreas da educação (caso possua)
 - VII – Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
 - VIII – Declaração da experiência comprovada na área na qual deseja concorrer;

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



- 4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- 4.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico sec.educacaosemed@gmail.com
- 4.11. Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<http://saofrancisco.pi.gov.br>), em até 24 horas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública do **Monitor de tempo integral e Monitores de Aprendizagem de tempo integral**, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber:

Avaliação curricular e documental, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Especialização	30 PONTOS
Diploma de Graduação	30 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas.	20 PONTOS
Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	20 PONTOS

5.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.2. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI no endereço: (<http://saofrancisco.pi.gov.br/>).

5.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Pontuação no que se refere a experiência na atuação em escolas públicas.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.4. Todos os candidatos habilitados que atingirem 20 pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de **Monitor de tempo integral e Monitores de Aprendizagem de atividade de tempo integral** de São Francisco do Piauí - PI.

5.5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 24 de maio de



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



2024 no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI no endereço:
(<http://saofrancisco.pi.gov.br/>).

6-DOS RECURSOS

- 6.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 6.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico [sec.educacao@semmed](mailto:sec.educacao@semmed.saofrancisco.pi.gov.br), endereçado à Comissão do Processo Seletivo, que determinará o seu processamento;
- 6.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 6.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 6.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 6.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 6.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 6.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA LOTAÇÃO

- 7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares que oferta Educação em Tempo Integral.
- 7.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, serão contratados de forma temporária para prestar serviços até 31/12/2024.
- 7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o **Processo Seletivo Simplificado** contidas neste Edital ou em outros a serem publicados, especialmente os termos, precedidos de conveniências administrativas ou do serviço público municipal local.
- 8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, (<http://saofrancisco.pi.gov.br/>), principal meio de comunicação dos candidatos.
- 8.3 - A contratação fica condicionada à apresentação de toda documentação contida no item 5.5 deste edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais dispostas em Edital de Convocação.
- 8.4 - Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de edital de convocação específico divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, (<http://saofrancisco.pi.gov.br/>),

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua - Ditoso Mendes - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64550-000



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



8.5- A visualização pelo candidato do edital de convocação citada no subitem anterior, é de exclusiva responsabilidade do mesmo.

8.6 - O não pronunciamento do candidato em um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital de convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI excluí-lo do **Processo Seletivo Simplificado**.

8.7 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, enquanto estiver participando do **Processo Seletivo Simplificado**, até a data de admissão.

8.8. O **Monitor de tempo integral** e o **Monitor de Aprendizagem de atividade de tempo integral** poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.9. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público de São Francisco do Piauí/PI.

Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí/PI.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Monitor de tempo integral (Código A)	R\$ 1.412,00	Graduados ou graduandos nas áreas de licenciatura dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, experiência comprovada na área de gestão.	20 horas semanais	Cadastro reserva
Monitor de Aprendizagem de tempo integral - (Código B)	R\$ 1.000,00	Graduados ou graduandos nas áreas de licenciatura plena em matemática dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, experiência comprovada na área.	20 horas semanais	Cadastro reserva
Monitor de Aprendizagem de tempo integral - (Código B)	R\$ 1.000,00	Graduados ou graduandos nas áreas de licenciatura plena em educação física dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, experiência comprovada na área.	20 horas semanais	Cadastro reserva
Monitor de Aprendizagem de tempo integral - (Código B)	R\$ 1.000,00	Graduados ou graduandos nas áreas de licenciatura plena em letras português dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, experiência comprovada na área.	20 horas semanais	Cadastro reserva
Monitor de Aprendizagem de tempo integral - (Código B)	R\$ 1.000,00	Graduados ou graduandos nas áreas de licenciatura plena em pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, experiência comprovada na área.	20 horas semanais	Cadastro reserva

Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí/PI.
Comissão Especial de Processo Seletivo, em 2024.

MEMBRO
MEMBRO
MEMBRO



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via da Comissão

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº		
DATA DE NASC:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO		
CARGO PLEITEADO () MONITOR DE TEMPO INTEGRAL CÓDIGO: _____ () MONITOR DE APRENDIZAGEM DE TEMPO INTEGRAL CÓDIGO: _____		
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I .		
DECLARAÇÃO		
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2024, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) da seleção.		
São Francisco do Piauí (PI), ____ / ____ / _____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI no endereço: http://saofrancisco.pi.gov.br	
São Francisco do Piauí/PI, ____ / ____ / _____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

-
-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:
- **[Período] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

_____, _____, _____
Nome Estado Civil Profissão

_____, portador do RG nº _____,
Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição de nº _____ para o cargo de _____ Código _____, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Francisco do Piauí (PI), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

<input type="checkbox"/> Defiro a proposição	Observação:
<input type="checkbox"/> Indefiro a proposição	
São Francisco do Piauí(PI), _____ de _____ de 2024.	
_____ <i>Presidente</i>	



ESTADO DO PIAUÍ – PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ – 10.775.572/0001-04



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	De 29 de abril a 03 de maio de 2024
Deferimento de Inscrições	Dia 06 de maio de 2024
Interposição de Recursos	Dia 07 de maio de 2024
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Dia 20 de maio de 2024
Interposição de Recursos	Dia 21 de maio de 2024
Resultado Final e Homologação	Dia 24 de maio de 2024

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 31 de janeiro de 2024.

-MEMBRO
-MEMBRO
-MEMBRO